



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020

PROCESSO Nº **23066.032707/2020-78**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **27** dias do mês de **maio** de **2021**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 42/2020**, conforme Ata publicada em **04/06/2021** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARCELO SILVA BITTENCOURT**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.143.585/0001-80**, com sede na **LADEIRA DO ACUPE, 12 - LOJA E - ACUPE DE BROTAS**, CEP **40.290-160**, no Município de **Salvador / Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARCELO SILVA BITTENCOURT**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **01226937356 DETRANBA** e CPF nº **976.166.566-68**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro fornecimento de **gêneros alimentícios**, devendo ser entregues **de forma parcelada**, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e da Escola de Nutrição (ENUFBA), da Universidade Federal da Bahia, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 42/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
NÃO ASSOCIADOS A LOTE OU GRUPO					
4	ACHOCOLATADO -Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Embalagem 400 gramas. ADENDO: Validade mínima de 18 meses	EMBALAGEM	270	ITALAC	R\$ 4,89
7	AMENDOIM TORRADO - Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Primeira qualidade, pacote 200 gramas.	PACOTE	70	SANTA HELENA	R\$ 5,50
30	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional. KG.	KG	60	MAVALÉRIO	R\$ 12,99
31	CHOCOLATE PÓ -Chocolate, tipo: preto, apresentação pó, sabor tradicional. Caixa 200 gramas. ADENDO: chocolate pó, cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante.	CAIXA	122	DR. OETKER	R\$ 8,90
33	CÔCO RALADO - côco ralado, ingredientes amêndoa de côco, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado e desidratado. Aplicação alimentação de pessoal. Pacote com 200 gramas.	PACOTE	142	BOM COCO	R\$ 5,79
110	OVO GALINHA EXTRA - ovo, galinha, branco, A, extra, bandeja com 12 unidades.	BANDEJA	1.074	SONOVO	R\$ 4,99
117	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA -Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: farinha, aspecto físico: sólido. PACOTE 500 GR.	PACOTE	210	SORA	R\$ 4,50
GRUPO 01 - VERDURAS IN NATURA					
3	ACELGA -Verdura in natura, tipo: acelga. ADENDO: Primeira qualidade, com mínimo 300 gr.	UNIDADE	118	IN NATURA	R\$ 4,30
25	BROCOLIS -Verdura in natura, tipo: brócolis japonês. ADENDO: Primeira qualidade.Molho com no mínimo 300 G.	MOLHO	152	IN NATURA	R\$ 6,00
59	COUVE - Verdura in natura, tipo: couve. ADENDO: Couve primeira qualidade. Molho com 120 gr.	MOLHO	200	IN NATURA	R\$ 2,99
60	COUVE-FLOR -Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: Orgânica. ADENDO: Couve flor Orgânica de primeira qualidade, unidade com no mínimo 300 gr.	UNIDADE	60	IN NATURA	R\$ 7,50
64	ESPINAFRE - Verdura in natura, tipo: espinafre. ADENDO: Espinafre comum. Primeira qualidade molho com 120 gr.	MOLHO	162	IN NATURA	R\$ 4,00
122	REPOLHO VERDE - Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. ADENDO: Primeira qualidade. Peso mínimo da cabeça 1 KG.	KG	76	IN NATURA	R\$ 3,77
123	RÚCULA - Verdura in natura, tipo: rúcula, apresentação Rúcula Orgânica. ADENDO: Rúcula, comum. Primeira qualidade. Molho com 120 gr.	MOLHO	50	IN NATURA	R\$ 3,40
142	ALFACE - Verdura in natura, tipo: alface americana, apresentação Alface americana orgânica. ADENDO: Alface americana unidade com no mínimo 180 gramas.	UNIDADE	70	IN NATURA	R\$ 5,80
GRUPO 03 - FRUTA IN NATURA					
1	ABACAXI PÉROLA - Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação-natural. ADENDO: peso no mínimo 1 KG.	UNIDADE	262	IN NATURA	R\$ 3,00
14	BANANA PRATA - Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação-natural.	KG	1.057	IN NATURA	R\$ 2,49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	ADENDO: Primeira qualidade, no mínimo 180 GR				
15	BANANA TERRA - Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação-natural. ADENDO: Primeira qualidade, no mínima 220 gramas	KG	1.013	IN NATURA	R\$ 3,45
77	GOIABA VERMELHA - Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural.	KG	160	IN NATURA	R\$ 3,97
82	LARANJA LIMA - Fruta, tipo: laranja lima, apresentação: natural. ADENDO: Primeira qualidade com no mínimo 250 GR	UNIDADE	1.000	IN NATURA	R\$ 0,75
83	LARANJA PERA - Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. ADENDO: Primeira qualidade com no mínimo 250 GR	KG	1.034	IN NATURA	R\$ 2,50
90	LIMÃO TAITI - Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. ADENDO: Primeira qualidade com no mínimo 120 GR.	KG	1.117	IN NATURA	R\$ 2,50
91	MAÇÃ GALA - Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural Prime. ADENDO: Primeira qualidade com no mínimo 140 GR.	KG	656	IN NATURA	R\$ 6,00
96	MAMÃO HAVAI - Fruta, tipo: mamão havaí, apresentação: natural	KG	426	IN NATURA	R\$ 2,60
97	MANGA TOMMY - Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	KG	320	IN NATURA	R\$ 3,50
98	MARACUJÁ - Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural.	KG	120	IN NATURA	R\$ 5,00
101	MELANCIA - Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. ADENDO: primeira qualidade, com média de 5 a 7 kg.	KG	321	IN NATURA	R\$ 1,15
102	MELÃO - Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural.	KG	221	IN NATURA	R\$ 2,99
107	MORANGO ORGÂNICO - Fruta, tipo: morango, apresentação: natural, adicional: orgânica. ADENDO: Morango Orgânico, apresentação em bandeja no mínima de 250 gramas.	KG	300	IN NATURA	R\$ 20,99
115	PERA PORTUGUESA - Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural.	KG	400	IN NATURA	R\$ 5,99
137	TANGERINA - Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural	KG	500	IN NATURA	R\$ 3,00
140	UVA CRIMSON - Fruta, tipo 1: uva crimson, apresentação: natural, adicional: sem semente	KG	290	IN NATURA	R\$ 7,99
GRUPO 05 - AÇÚCARES					
5	AÇÚCAR, MASCADO - Açúcar, mascado. Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, alimentação, 100% natural com fervura do melado. Primeira qualidade. Embalagem de 1 kg.	EMBALAGEM	89	DACOLONIA	R\$ 10,00
76	GLICOSE DE MILHO - Glicose de milho e açúcar invertido. Validade 1 ano. Primeira qualidade. Frasco 350 gr.	FRASCO	85	YOKI	R\$ 13,00
GRUPO 09 - GRÃOS					
9	ARROZ - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco,	EMBALAGEM	90	EMOÇÕES	R\$ 4,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, característica adicional: orgânico. KG.				
10	ARROZ INTEGRAL - Arroz beneficiado, tipo: japonês, cateto, subgrupo: integral, classe: curto, qualidade: tipo 1. KG.	EMBALAGEM	310	EMOÇÕES	R\$ 8,00
11	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem 1 KG.	EMBALAGEM	1.038	EMOÇÕES	R\$ 4,30
79	GRÃO DE BICO - grão de bico. Saco com 500 gramas.	SACO	100	POLIGRÃOS	R\$ 4,50
85	ERVILHA SECA - Leguminosa, variedade: ervilha seca. Embalagem com 500 gramas	EMBALAGEM	14	DULAR	R\$ 7,00
86	FEIJÃO CARIOCA - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem 1KG.	EMBALAGEM	615	RUBI	R\$ 7,30
103	MILHO PIPOCA -Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 500 gramas.	EMBALAGEM	300	RIO IMPERIAL	R\$ 2,12
104	MILHO EM GRÃO PARA MUNGUZÁ/ CANJICA -milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). Pacote 500 gramas	PACOTE	20	MARATÁ	R\$ 2,95
GRUPO 14 - ÓLEOS E GORDURAS					
13	AZEITE OLIVA - Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%. ADENDO: Azeite de oliva, tipo: puro (virgem+ refinado), prazo validade 2 anos. Primeira Qualidade. Embalagem 500 ML.	EMBALAGEM	100	VILAREJO	R\$ 19,90
78	MARGARINA SEM SAL - Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem 250 gramas.	EMBALAGEM	50	CLAYBOM	R\$ 4,99
109	ÓLEO VEGETAL SOJÁ - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem 900 ML.	EMBALAGEM	400	LIZA	R\$ 8,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **27** de **maio** de **2021**.

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

MARCELO SILVA BITTENCOURT- MARCELO SILVA BITTENCOURT